

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 16 NOV. 2021

Ofício GP 807/2021

Hortolândia, 09 de novembro de 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

Requerimento nº 564/2021

Presidente,

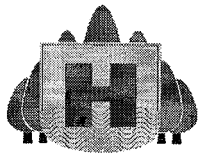
Em atenção ao Requerimento nº 564/2021, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia conforme Memorando MI SMECT-GAB nº 261/2021.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamos à disposição para prestar ulteriores elucidacões que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 03 de novembro de 2021

MI SMECT – GAB nº 261/2021

Prot. Web: 30745/2021

De: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos
A/C.: Dr. Gease Henrique de Oliveira Miguel

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 564/2021 – Requer informações sobre a aplicação, no Município, das disposições previstas na Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 2018 e na Lei Municipal nº3486, de 24 de abril de 2018.

Com atenciosos cumprimentos dirigimo-nos a V.S.^a em atenção ao Requerimento nº 564/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Aldemir Clemente da Silva, de 20 de outubro de 2021, acerca de informações sobre a aplicação, no Município, das disposições previstas na Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 2018 e na Lei Municipal nº3486, de 24 de abril de 2018, o que nos cumpre esclarecer:

1 – Sim.

2 – A Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 2018 torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

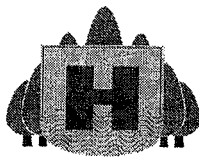
Por sua vez, a Lei nº 3486/2018 dispõe sobre a realização de cursos de primeiros socorros para educadores e cuidadores de alunos das escolas e creches da rede privada de ensino, instaladas no Município de Hortolândia e dá outras providências”.

Nesse sentido, esclarecemos que foi ofertado o referido curso a todos os Profissionais da Educação Municipal, bem como para todos os profissionais das escolas contratadas pelo programa Bolsa Creche nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia


Cidade que cresce com a gente

Com relação aos anos de 2020 e 2021, ressaltamos que não foi possível realizar a formação em apreço devido ao período de pandemia. No entanto, salientamos que o curso já está em planejamento formativo para o ano letivo de 2022, e será obrigatório para todos os profissionais da Educação e aos que atuam em ambiente escolar.

3 - Não.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

